



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 10/2021 – Abertura de inscrição para a seleção de bolsista da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos – 2021

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a seleção de bolsista da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos (UPT) em 2021, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre a UFRB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

2. DO OBJETO

2.1. Considerando a inexistência de cadastro de reserva para monitor(a) de espanhol, a necessidade de recomposição da equipe de monitoria do Programa UPT e a urgência e inadiabilidade de atendimento das aulas de espanhol para os/as estudantes matriculados(as), o presente Edital destina-se ao preenchimento de vaga para a função de Monitor(a) de Espanhol, conforme especificações contidas no item 3, na condição de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

bolsista do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos.

2.2. A pessoa selecionada irá desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuará em municípios da área de abrangência da UFRB.

2.3. Os/as candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados/as durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2021, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. O período de concessão da Bolsa é de até 03 (seis) meses, com previsão de início em setembro de 2021 e encerramento em 30 de novembro de 2021, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vaga, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

horária e valor das bolsa

Código de Área: 01	Função: Professor(a) Monitor(a)	Vagas: 01
Carga Horária: variável	Valor da Hora/Aula: R\$ 18,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Monitores/as de ensino - ministrar as aulas online de componente para o qual se inscreveu; orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas; realizar lives temáticas; realizar aulas (01 vaga) e demais atividades propostas pela coordenação pedagógica e coordenação de área.		
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> 1) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UFRB, na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 2º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação; 2) Não ser concluinte do curso de graduação; 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco); 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada; 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares; 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.		
<u>Área:</u> 1) Espanhol		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 30 de agosto a 04 de setembro de 2021, até as 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online (necessário conta no Google para preenchimento) e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:

- a) Currículo Lattes em formato PDF;
- b) Histórico acadêmico atualizado, contendo todas as páginas;
- c) Comprovante de matrícula 2020.2;

4.4. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

4.5. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

4.6. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.5. deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.7. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.8. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.9. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato(a) poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.10. Os/As candidatos(as) não podem ter pendência junto ao Programa UPT/UFRB, caso já tenham sido contemplado em edições anteriores;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral do Programa.

c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada pela Coordenação Pedagógica do Programa. Esta etapa será realizada de maneira remota, onde os/as candidatos/as serão arguidos sobre suas experiências prévias nas áreas de atuação para as quais estão concorrendo e sobre as alternativas para formação pré-vestibular na modalidade remota intensiva, a partir de suas áreas de formação.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

Quadro 2 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a professores(as) monitores(as)

Itens da Análise Curricular	Nota	Pontos (até)
Histórico Acadêmico - Participação em Projetos ou Programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5
Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por semestre	2,0
Experiência com cursinho pré-vestibular	1,0 por semestre	3,0
Total		10,0

5.4. A entrevista acontecerá no dia 08 de setembro de 2021, em horários a serem divulgados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes/>) no dia 06 de setembro de 2021 juntamente com a homologação das inscrições;

5.5. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

5.6. A entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;

5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista

b) avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão e de experiência profissional;

c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico para os/as candidatos(as) a professores(as) monitores(as).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) "Classificados(as),



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

mas não Contemplados(as) com Bolsa” e o “Selecionado(a) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

6.2. Os/as classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os/as bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 7.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	Em 30 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 30 de agosto a 04 de setembro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições e horários das entrevistas	Até 06 de setembro de 2021
Período de realização das entrevistas	Em 08 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	Até 09 de setembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Envio da documentação	Até 13 de setembro de 2021
Vigência da bolsa	De setembro a novembro de 2021

7.2. A PROEXT e a Coordenação Geral do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

8.1.1. aprovação em outra bolsa;

8.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

8.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

8.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

8.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;

8.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;

8.4. O não cumprimento do disposto nos itens 8.1.1 e 8.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

8.5. O não cumprimento do previsto nos itens 8.2 e 8.3 implicará na devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou trabalha;

8.6. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

8.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 8.5 implicará bloqueio do pagamento



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

de diárias;

8.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil cada mês;

8.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil cada mês;

8.10. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

8.11. O/a bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

8.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

9.1.1. trancamento de matrícula;

9.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.3. abandono do curso;

9.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

9.1.5. conclusão do curso;

9.1.6. a pedido da Coordenação Geral do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

9.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista que atuar como professor(a) monitor(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

9.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

10.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

10.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

10.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Cruz das Almas, 30 de agosto de 2021.

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão